



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 092/2019

Emenda ao Projeto de Lei: 104/18

Autor: Daniel Weber

Ementa: Altera projeto de lei que Dispõe sobre a ação que solicita a realização de exames de diabetes e glicemia nas instituições de ensino do Município.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Daniel Weber, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Emenda a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

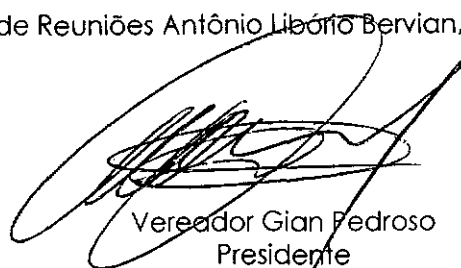
Votos

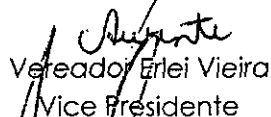
1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade da Emenda ao Projeto de Lei
3. O Vereador Gian votou de acordo.

Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade da Emenda ao Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 06 de junho de 2019.


Vereador Gian Pedrosa
Presidente


Vereador Erlei Vieira
Vice Presidente


Vereador Marcio Hoppen
Secretário